

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO Nº: 115/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00002965/2025**

**INTERESSADO: SEDCON**

**OBJETO:** – AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SUPORTE.

**ASSUNTO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 -UFRJ – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno), Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa), Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo).

Importante destacar que a análise ora procedida fica adstrita ao Contrato 006/2025 referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 -UFRJ – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 28 (vinte e oito) aparelhos de ar-condicionado com instalação e fornecimento de todo material e suporte.

Do Processo:

1 – **Vigência:** O contrato 06/2025 tem vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura e está vinculada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 -UFRJ.

2 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SUPORTE

3 – **Fase da instrução processual:**

1. Memo. Nº 040/2025 – Solicitação para aquisição de 28 aparelhos de ar-condicionado e anexos – Estudo Técnico Preliminar 001/2025 e Termo de Referência; fls. 02 a 10;
2. Folha de Instrução – FIN; fl. 11;
3. Cotação de Preço: fls de 12 a 23;
4. Edital nº 2/2025 de licitação – Pregão nº 90002/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025; fls. 24 a 71;
5. Mapa Comparativo de Preço; fl. 72;
6. Justificativa de Adesão a Ata / Despacho do DAF ao Secretário / Despacho do Secretário para; fls. 73 a 75;
7. Solicitação de autorização de adesão ATA (e-mail) / Ofício nº 79/2025/GAB/SEDCON/PMB encaminhada ao representante da UFRJ; fls.76/77;
8. Solicitação de autorização de adesão ATA (e-mail) / Ofício nº 80/2025/GAB/SEDCON/PMB encaminhada ao representante legal da empresa SOUZA WEISS; fls.78/79;
9. Resposta da empresa SOUZA WEISS ao ofício nº 80/2025/GAB/SEDCON/PMB; fls. 80 a 84;
10. Resposta da UFRJ ao ofício nº 79/2025/GAB/SEDCON/PMB; fl. 85;
11. Dotação Orçamentária 063/2025 no valor de R\$ 213.050,00 (duzentos e treze mil e cinquenta reais) e extrato da Dotação Resumido do ano de 2025 – período 01/01 a 22/07/2025); fls. 86/87;
12. Folha de Instrução – FIN; fl. 88;
13. Minuta de Portaria nº /2025-GAB/SEDCON – Fiscal do Contrato; fl. 89.

3 – **Cadastro da Empresa, cópia do documento do sócio da empresa, Certidões de Regularidade: Art. Nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. A documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - prova de Inscrição e de Situação Cadastral;
2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
3. Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social; fls. 93 a 99;
4. Licença de Funcionamento exercício 2024 – Prefeitura de Marataizes e Governo do Estado do Espírito Santo; fls. 100 a 102;
5. Cópia da identidade do sócio da empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – senhor PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA; fl. 103;
6. Certidão Negativa de Primeira Instância - Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata); fl. 104;
7. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fl. 105;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; fl. 106;
9. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais, Estaduais e Municipais; fls. 107 a 109.

4 – **Fiscal do Contrato:** Portaria nº 172/2025-GAB/SEDCON, designando como fiscal e suplente os servidores; como titular - FELIPE CABRAL NETO Mat. Nº 0459828-053 e como suplente LAURO APARECIDO DE JESUS SOUZA – Mat. Nº 0404160-018, na Lei 14.133/2021, que exige que a execução do contrato administrativo seja fiscalizada e acompanhada por um representante da Administração formalmente designado: **o fiscal do contrato**; fl. 110.

5 – **Parecer Jurídico nº 612/2025** – NSAJ/SEDCON – sendo favorável pela contratação; fls. 111 a 114.

6 – **Contrato nº 006/2025** – SEDCON – Minuta; fls. 115 a 118.

7 – **Publicação no DOM nº 15.239** da Portaria nº 172/2025; fl. 119.

#### **Orientações:**

**Ao Órgão Gestor (SEGEP):**

- Após as assinaturas do Contrato, encaminhar ofício cientificando a efetivação da contratação;
- Encaminhar cópia da Nota de Empenho.

#### **Formalização:**

A contratada encaminhar via:

- Do Contrato com assinaturas digitalizadas; e
- Da Nota de Empenho.

#### **Atenção:**

Observação quanto as Publicações no DOM e no Mural do TCM.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante exposto, estando em conformidade com a legislação vigente encaminhamos ao DAF/SEDCON para as etapas subsequentes. Este é o parecer do Controle Interno.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 30 de julho de 2025.

**Tricia Jamielniaski**  
**Coordenadora da USCI/SEDCON/PMB**  
**Mat. 0514730-064**